

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA DE ENSINO E CULTURA
CENTRO DE ALTOS ESTUDOS DE SEGURANÇA
“CEL PM NELSON FREIRE TERRA”



MANUAL DO ALUNO

**PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL E DOUTORADO EM
CIÊNCIAS POLICIAIS DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA**

SÃO PAULO
2011

“Nós, policiais militares, sob a proteção de Deus, estamos comprometidos com a defesa da vida, da integridade física e da dignidade da pessoa humana”

APERFEIÇOE-SE PARA A VIDA

Você está voltando à escola porque o aprendizado é um processo vitalício. "A educação do homem nunca está completa até sua morte", observou Robert E. Lee (1807-1870), comandante-em-chefe do exército confederado na Guerra de Secessão Americana.

A educação envolve tanto aprendizado do novo como o desaprendizado do velho, impondo-se a qualquer momento. Aproveite sua chegada ao CAES para criar e olhar para a frente, para abraçar esta nova oportunidade de crescimento e desenvolvimento pessoais que lhe é oferecida

Como ninguém pode se importar com você mais que você mesmo, sua é a responsabilidade de colocar este processo em movimento, de tomar a iniciativa e começar verdadeiramente a se aperfeiçoar. Você não pode ser um fracasso sem o seu consentimento.

O desenvolvimento pessoal, incluído o profissional, exige duas coisas: a admissão de que você não sabe tudo aquilo que precisa saber para progredir, e o compromisso de começar a aprender o que é preciso.

É claro que isso requer muita dedicação e trabalho duro, bem como disposição para sacrificar alguns prazeres a curto prazo em nome do ganho a longo prazo, mas fazer o que deve ser feito quando precisa ser feito é o preço do triunfo.

Quando jovens alimentamos sonhos grandiosos, com os quais muitas vezes continuamos sonhando até hoje. O que muda é que, de repente, tais sonhos vão perdendo a posição central que ocupavam em nossas vidas em razão das desculpas que, por comodidade, damos a nós mesmos, sob o mote de "*compromissos e dificuldades diversas*".

Norman Cousins oferece-nos a visão pela qual "*É um contra-senso dizer que não se tem tempo para estar totalmente informado. O tempo dedicado ao pensamento economiza mais tempo do que qualquer outra coisa*", ou como alude a sabedoria popular: "*minutos de cabeça poupam horas de braço*".

Júlio César escreveu seus textos numa tenda de campanha, à noite, enquanto todo o Exército Romano dormia. Lutero traduziu a Bíblia durante o tempo em que permaneceu preso no Castelo de Wartburg e Margareth Mitchell escreveu todas aquelas centenas de páginas de "*E o vento levou*", ao mesmo tempo em que trabalhava, em horário integral, como jornalista.

Os homens e mulheres que se sobressaem em um determinado campo de conhecimento ou atividade, com frequência não são mais dotados que a média. Destacam-se porque dedicaram tempo ao próprio preparo, para desenvolver o potencial que possuem a um nível muito acima da média.

As pessoas refletem exteriormente o que estão pensando interiormente. Por isso a qualidade da sua vida exterior será sempre reflexo da qualidade do seu pensamento interior.

Cada passo que você der, cada pequeno aperfeiçoamento que fizer somar-se-á às suas condições externas, melhorando-as.

Você irá acumular benefícios à medida em que começar a aprimorar suas habilidades mentais, aperfeiçoando suas competências específicas e incorporando outras. Você acumulará recompensas materiais, financeiras e emocionais na proporção direta da preparação mental que empreender. No dizer de Zig Ziglar: *"quando você é duro consigo mesmo, a vida é fácil para você, mas quando você é fácil consigo mesmo, a vida é dura para você"*.

Muito provavelmente aos trinta anos de idade você deve ter experimentado algumas das dificuldades e desafios que a vida oferece e, também; alguns reveses. Talvez aos quarenta anos você ainda esteja se perguntando por que não *"chegou lá"* ao que idealizara aos vinte e poucos anos, questionando se irá consegui-lo algum dia. Eis o momento ideal para reavaliar suas condições presentes e replanejar seu futuro.

Pense nas desculpas que tem usado para não concretizar as ambições e os sonhos que carrega escondidos no coração e livre-se delas. Saiba que nos Estados Unidos, o milionário médio tem acima de quarenta e cinco anos; que Michelangelo (1475-1564) tinha setenta e dois anos quando foi convidado a projetar e construir a cúpula da basílica de São Pedro, e que Handel escreveu suas melhores partituras depois de desenganado pelos médicos.

Lembra Victor Hugo (1802-1885), poeta, romancista e dramaturgo francês, que *"Quarenta é a velhice da juventude; cinquenta é a juventude da velhice"*. Deixe assim as desculpas esfarrapadas, saia da zona de conforto em que está estagnado e trate de dar vazão ao seu desejo de evoluir, de produzir, de realizar, por meio de uma autêntica atividade criativa.

A realidade é que neste exato momento da sua vida profissional e pessoal você se dispõe, física, moral e intelectualmente, a se aperfeiçoar, a iniciar um novo processo de aprender aquilo que precisa saber para crescer e ser feliz. O CAES estará lhe ajudando fazendo a parte dele; faça você a sua, integralmente, por inteiro, posto que é o único capaz de impedir o seu próprio progresso.

"Os grandes espíritos têm metas e as perseguem tenazmente. Os outros apenas desejos que esperam ver realizados."

Washington Irving.

In: *Pense como um vencedor*; de Walter Doyle Staples.

Poder sem limites; de Anthony Robbins

Insight; de Daniel C. Luz

1. ORIENTAÇÕES GERAIS

CENTRO DE ALTOS ESTUDOS DE SEGURANÇA “CEL PM NELSON FREIRE TERRA” (CAES)

Bem-vindo ao **Centro de Altos Estudos de Segurança “CEL PM NELSON FREIRE TERRA”** (CAES – Cel PM Terra), Órgão de Apoio de Ensino Superior (OAES) de pós-graduação “stricto sensu” da Polícia Militar do Estado de São Paulo, subordinado à Diretoria de Ensino e Cultura (DEC).

Estamos localizados na Rua Jorge Miranda 658, Bairro da Luz, São Paulo/SP, CEP 01106-000.

- Telefones: (11) 3229-7811, 3229-7173, 3229-7190, 3229-7825.

- e-mail: caes@policiamilitar.sp.gov.br

2. DO HISTÓRICO

O CAES é o estabelecimento de ensino superior de pós-graduação da Corporação, destinado a proporcionar ao oficial PM estudos de alto nível, necessários ao desenvolvimento de suas potencialidades e ao aperfeiçoamento técnico-profissional para o exercício das funções de assessoria de planejamento em estado-maior e de direção das várias unidades da Polícia Militar, tendo em vista as missões legais da Corporação. Os cursos desenvolvidos pelo CAES estão previstos na Lei Básica das PM (DL 667/69), como requisitos para promoção a Major e Coronel.

Até a data de 08ABR85, o Curso Superior de Polícia (CSP) e o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais (CAO) funcionaram sob a responsabilidade da Academia de Polícia Militar do Barro Branco (APMBB), localizada na Av. Água Fria, nº 1923 - São Paulo/SP, tendo como denominação “Escola de Aperfeiçoamento e Estudos Superiores” (ESAES).

Necessitando de instalações físicas maiores e de autonomia administrativa, uma nova escola foi criada, em caráter experimental, e instalada em 09ABR85, conforme publicação no Boletim Geral nº 73, de 19ABR85. A criação foi legalizada pelo Decreto nº 24572, de 27DEZ85, e o Centro de Aperfeiçoamento e Estudos Superiores (CAES) da Polícia Militar do Estado de São Paulo passou a funcionar, e ainda funciona, no antigo prédio do Hospital da Força Pública. Em 04 de outubro de 2001, por força da Lei nº 10.909, o CAES passou a denominar-se “Cel PM Nelson Freire Terra”, em homenagem à memória de um dos mais destacados oficiais da PMESP, cuja expressão acadêmica dedicou em prol do fortalecimento institucional da Corporação, mediante o aprimoramento do ensino em suas escolas. Desde a implantação do novo OAES, muito foi feito pelos comandantes do CAES – “Cel Terra”, no

sentido de se modernizar suas instalações e de compatibilizá-las com as exigências pedagógicas de um curso de pós-graduação *stricto sensu*, por meio de ações que culminaram com a mudança para o prédio antes ocupado pelo Centro Farmacêutico da PMESP, em julho de 2006.

No dia 11 de janeiro de 2008, por meio da Lei Complementar Estadual nº 1.036, que estabeleceu o Sistema de Ensino da Polícia Militar (nova Lei de Ensino da PMESP), o CAO e o CSP foram juridicamente reconhecidos como Programas de Mestrado e Doutorado em Ciências Policiais de Segurança e Ordem Pública, respectivamente. Em 15 de outubro de 2009 foi publicado o Decreto Estadual nº 54.911 que regulamentou a Lei de Ensino da PMESP. Em 15 de abril de 2010 foi publicada a Diretriz Geral de Ensino (D-5-PM) e em 25 de outubro de 2010 foi publicado o Regimento Interno do CAES (RI-31-PM).

Em sua estrutura, possui a Divisão de Ensino e Pesquisa, responsável pela coordenação e desenvolvimento dos cursos e pela estrutura de apoio a toda produção científica dos programas de pós-graduação da Corporação.

As atuais instalações do CAES estão em reforma, que devem durar até meados de julho de 2011, para dotar o CAES de infraestrutura adequada e oferecer aos alunos modernas salas de aula, de informática, biblioteca, auditório, alojamentos e vestiários. As atividades físicas e desportivas são realizadas na Escola de Educação Física da PMESP, situada na Av. Cruzeiro do Sul, nº 548 – Canindé – SP.

3. DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

3.1. São objetivos dos cursos de pós-graduação do CAES:

3.1.1. habilitar capitães e oficiais superiores às promoções legais dentro de cada corporação policial;

3.1.2. promover ensino de pós-graduação *stricto sensu*, de acordo com os melhores padrões universitários, na área de Segurança Pública;

3.1.3. otimizar a capacitação profissional para o desempenho de funções nos altos escalões de comando, direção e assessorias;

3.1.4. promover linhas de pesquisa que possibilitem diagnósticos, formulações e propostas de soluções para os problemas organizacionais, tendo em vista as destinações constitucionais das polícias estaduais;

3.1.5. estimular o desenvolvimento de fórum de debates e a produção científica, visando a consolidar o universo cognitivo e estudos avançados sobre políticas, estratégias e sistemas de segurança pública, inseridos no contexto estadual, federal e internacional; e

3.1.6. integrar oficiais, delegados de polícia e peritos criminais, estimulando a realização de planejamento e ações conjuntas.

3.2. São princípios norteadores do ensino do CAES:

3.2.1. A concepção de currículo deve abranger a idéia de complexidade e totalidade do conhecimento e de atitudes, visando ao atendimento das competências esperadas. Isto é possível por intermédio da compreensão global do currículo, permeado de informações sobre a realidade social, visando a dimensionar o papel do funcionário encarregado da aplicação da lei na promoção dos Direitos Humanos e da cidadania.

3.2.2. Abordagem interdisciplinar que permite conceber formas alternativas de se organizar um currículo: por competências, por eixos, por módulos, por área de conhecimento etc.

3.2.3. A necessidade de mudança na concepção curricular está intrinsecamente relacionada com o processo de construção de uma cultura educacional com foco no processo de aprendizagem de adultos.

3.2.4. Não há lugar para trabalho docente isolado na perspectiva interdisciplinar. Ela pressupõe o encontro e a integração das pessoas envolvidas no processo educacional, possibilitando uma análise conjunta para definirem que inter-relações disciplinares são possíveis e quais os temas transversais serão abordados.

3.2.5. Um trabalho que contemple as dimensões interdisciplinares e transversais pressupõe um planejamento sistêmico capaz de agregar as diversas disciplinas em torno de eixos comuns, mas com flexibilidade para abarcar temas novos surgidos na relação com a vida.

3.2.6. Um trabalho interdisciplinar e transversal requer metodologias e técnicas ativas que possibilitem a interação dos alunos, como, por exemplo, debate, estudo de casos, foro etc. (ver item 6.12 e subítens deste caderno).

3.2.7. Pensar interdisciplinarmente exige uma postura proativa dos profissionais de ensino, tendo como foco do planejamento de ensino as necessidades de aprendizagem dos alunos, possibilitando que os conteúdos sejam apenas ferramentas para que o aluno possa refletir e aprender sobre a realidade e nela atuar.

3.2.8. As questões sociais levantadas pelos temas transversais e pela integração disciplinar devem possibilitar a mobilização de habilidades mentais dos alunos (observação, análise, síntese, dentre outras), favorecendo a aquisição de competências: conhecimentos, habilidades e atitudes.

3.2.9. A interdisciplinaridade e a transversalidade devem favorecer o planejamento/ execução de ações que favoreçam a intervenção na realidade e devem estar pautadas em três eixos: ético, técnico-científico e legal da ação do funcionário encarregado da aplicação da lei.

4. DOS CURSOS OFERECIDOS

4.1. **Doutorado em Ciências Policiais de Segurança e Ordem Pública**, (Curso Superior de Polícia - CSP) é direcionado à continuidade da formação científica, acadêmica e profissional,

destinado a pós-graduar o Oficial Superior para as funções de administração estratégica, direção, comando e chefia nas áreas específicas de polícia ostensiva, preservação da ordem pública, de bombeiros e de execução das atividades de defesa civil, bem como do assessoramento governamental em segurança pública, nos termos do art. 5º, inciso IV, letra “c”, da Lei Complementar Estadual nº 1.036/08, além de habilitar o Oficial Superior à promoção ao posto de Coronel da Polícia Militar do Estado de São Paulo, nos termos do art. 12, letra “b”, do Decreto-Lei Federal nº 667/69.

4.1.1. DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

SOMA DA CARGA HORÁRIA DAS MATÉRIAS OBRIGATÓRIAS COMUNS	390
SOMA DA CARGA HORÁRIA DAS MATÉRIAS OBRIGATÓRIAS ESPECÍFICAS ADMINISTRAÇÃO PM E POLICIAMENTO OSTENSIVO E ESPECIALIZADO	270
SOMA DA CARGA HORÁRIA DAS MATÉRIAS OBRIGATÓRIAS ESPECÍFICAS BOMBEIROS E DEFESA CIVIL	300
MATÉRIAS OBRIGATÓRIAS + ESPECÍFICAS + ELETIVAS	780
JORNADA NACIONAL DE POLÍCIA COMPARADA	80
ESTÁGIOS ESTRATÉGICOS	40
PESQUISA, ORIENTAÇÃO, PRÉ-QUALIFICAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E DEFESA DE DISSERTAÇÃO	1.020
VISITAS, PALESTRAS, SEMINÁRIOS E ATIVIDADES EXTRACLASSE	262
À DISPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	60
TOTAL	2.242

4.1.2. O programa será desenvolvido com atividades em sala e extraclasse, incluindo-se aí a jornada de polícia comparada, estágios, visitas e tarefas para serem efetuadas em grupo ou isoladamente.

4.1.3. O aluno deverá cumprir o mínimo de 170 créditos (cada crédito corresponde a 10 h-a), assim divididos:

4.1.3.1. 80 créditos obrigatórios, representados pelas matérias obrigatórias comuns e específicas (66 ou 69 créditos, dependendo da linha de pesquisa escolhida), pela Jornada Internacional de Polícia Comparada (08 créditos), e por matérias eletivas (mínimo de 3 e máximo de 7 alunos por matéria nessa modalidade) oferecidas durante o ano letivo, no CAES;

4.1.3.2. as aulas de língua estrangeira instrumental (inglês ou espanhol), a serem frequentados mediante reprovação em prova preliminar específica aplicada em data conforme planejamento do CAES;

4.1.3.3. o aluno também poderá frequentar opcionalmente estas matérias, mesmo que tenha sido aprovado na prova preliminar;

4.1.3.4. não se oferecerá a Matéria Eletiva caso não se tenha o número mínimo de alunos (somadas as matrículas do mestrado profissional e do doutorado);

4.1.3.5. as Matérias Eletivas poderão ser ministradas, também, a distância ou em forma de palestras, podendo ser realizadas na fase em que os alunos estiverem adidos ao CAES ou em qualquer outro período, dentro do ano letivo, conforme planejamento da coordenação do programa;

4.1.3.6. 04 créditos obrigatórios, representados pelos estágios estratégicos a serem realizados em OPM comandadas por Coronéis PM, conforme planejamento do CAES, em acordo com o EM/PM;

4.1.3.7. 86 créditos de Tese, representados pelos tempos à disposição da pesquisa, pelos relatórios mensais de orientação e pela pré-qualificação, qualificação e defesa da Tese.

4.1.3.8. Ao final do programa, deverá ser apresentado um trabalho final no formato de Tese de Doutorado sobre tema de interesse da Segurança Pública e que permita inovações na sociedade.

4.2. Programa de Mestrado Profissional em Ciências Policiais de Segurança e Ordem Pública, (Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - CAO): o Mestrado Profissional em Ciências Policiais de Segurança e Ordem Pública constitui programa de mestrado profissional e é direcionado para a continuidade da formação científica, acadêmica e profissional, sendo destinado a graduar o Oficial Intermediário, capacitando-o à pesquisa científica, à análise, ao planejamento e ao desenvolvimento, em alto nível, da atividade profissional de polícia ostensiva e de preservação da ordem pública, de bombeiro e de execução das atividades de defesa civil.

4.2.1. DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

SOMA DA CARGA HORÁRIA DAS MATÉRIAS OBRIGATÓRIAS COMUNS	290
SOMA DA CARGA HORÁRIA DAS MATÉRIAS OBRIGATÓRIAS ESPECÍFICAS ADMINISTRAÇÃO PM E POLICIAMENTO OSTENSIVO E ESPECIALIZADO	230
SOMA DA CARGA HORÁRIA DAS MATÉRIAS OBRIGATÓRIAS ESPECÍFICAS BOMBEIROS E DEFESA CIVIL	260
SOMA DA CARGA HORÁRIA DAS MATÉRIAS OBRIGATÓRIAS ESPECÍFICAS SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	100
MATÉRIAS OBRIGATÓRIAS + ESPECÍFICAS + ELETIVAS	660
JORNADA NACIONAL DE POLÍCIA COMPARADA	40
PESQUISA, ORIENTAÇÃO, PRÉ-QUALIFICAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E DEFESA DE DISSERTAÇÃO	842
VISITAS, PALESTRAS, SEMINÁRIOS E ATIVIDADES EXTRACLASSE	222
À DISPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	60
TOTAL	1824

4.2.2. O programa será desenvolvido com atividades em sala e extraclasse, incluindo-se aí o intercâmbio de polícia comparada, visitas e tarefas para serem efetuadas em grupo ou isoladamente.

4.2.3. O aluno deverá cumprir o mínimo de 124 créditos (cada crédito corresponde a 10 h-a), assim divididos:

4.2.3.1 64 créditos obrigatórios, representados pelas matérias obrigatórias comuns e específicas (52, 55 ou 39 créditos, dependendo da linha de pesquisa escolhida), pelo Intercâmbio de Polícia Comparada (04 créditos), e por Matérias Eletivas (mínimo de 05 e máximo de 13 alunos por matéria nessa modalidade) oferecidas durante o ano letivo, no CAES;

4.2.3.2. as aulas de língua estrangeira instrumental (inglês ou espanhol), a serem frequentados mediante reprovação (nota abaixo de 7,0) em prova preliminar específica aplicada em data conforme planejamento do CAES;

4.2.3.3. o aluno também poderá frequentar opcionalmente estas matérias, mesmo que tenha sido aprovado na prova preliminar;

4.2.3.4. não se oferecerá a Matéria Eletiva caso não se tenha o número mínimo de alunos;

4.2.3.5. as Matérias Eletivas poderão ser ministradas, também, a distância ou em forma de palestras, podendo ser realizadas na fase em que os alunos estiverem adidos ao CAES ou em qualquer outro período, dentro do ano letivo, conforme planejamento da coordenação do programa;

4.2.3.6. 60 créditos de Dissertação e outras atividades, representados pelos tempos destinados a palestras e visitas em geral, à disposição para pesquisa, pelos relatórios mensais de orientação e pela pré-qualificação, qualificação e defesa da Dissertação.

4.2.3.7. Ao final do programa, deverá ser apresentado, perante banca examinadora, um trabalho final no formato de Dissertação de Mestrado ou Apresentação de um Produto, que pode ser um software, uma doutrina ou um instrumento sobre tema de interesse da Segurança Pública e que permita inovações na sociedade.

5. DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO CAES

5.1. Comandante (Cmt): função de Coronel PM, é o Diretor dos cursos;

5.2. Subcomandante (Subcmt): função de Tenente-Coronel;

5.3. Divisão de Ensino e Pesquisa (Div Ens Pesq): chefiado por Major PM;

5.4. Seção de Pesquisa (Seç Pesq): chefiada por Capitão PM, possui um Tenente PM Adjunto;

5.5. Seção de Coordenação (Seç Coord): chefiada por Capitão PM, possui um Tenente PM Adjunto;

5.6. Secretaria Escolar (Sec Esc): chefiada por Tenente PM;

5.7. Setor Administrativo (St Adm): chefiado por Tenente PM, é dividido em Subsetor de Pessoal e Justiça e Disciplina;

5.8. Setor de Orçamento e Custos: chefiado por Tenente PM;

5.9. Setor de Materiais e Logística: chefiado por Tenente PM;

5.10. Setor de Tecnologia da Informação e Comunicação: Chefiado por Capitão PM.

6. DA ESTRUTURA DOS CURSOS

6.1. Os alunos do CAES obedecem ao regime escolar diário de até 08 (oito) aulas (no máximo).

6.2. Tempo Útil: fixado em número de horas-aula ou módulos, corresponde ao trabalho escolar efetivo desenvolvido no curso, excluídas as verificações correntes e finais, treinamentos, formaturas, competições e outras atividades.

6.3. Hora-aula: até 45 (quarenta e cinco) minutos.

6.4. Módulo: 02 (duas) horas-aula.

6.5. Intervalo: até 15 (quinze) minutos para preparação de aulas e descanso entre os módulos.

6.6. Período Letivo: trabalho escolar efetivo, desenvolvido em cada parte do dia:

6.6.1. matinal: corresponde a 06 (seis) horas-aula ou 03 (três) módulos;

6.6.2. vespertino: corresponde a 02 (duas) horas-aula ou (um) módulo;

6.6.3. os períodos matutinos de segunda a sexta-feira destinar-se-ão, preferencialmente, ao esgotamento das matérias fundamentais e atividades regulares; os períodos vespertinos, de segunda a quinta-feira, destinar-se-ão, preferencialmente, a atividades de pesquisa ou ao esgotamento das atividades complementares e ou extracurriculares programadas; a sexta-feira será preferencialmente destinada à pesquisa científica.

6.7. **Dia Letivo:** dia útil da semana destinado ao esgotamento dos períodos letivos ou do período letivo:

6.7.1. integral: compreende um período letivo matinal e um período letivo vespertino, correspondente a até 08 (oito) horas-aula (de até quarenta e cinco minutos);

6.7.2. parcial: compreende um período letivo com mais de 02 (duas) e menos de 06 (seis) horas-aula ou de 01 (um) a 03 (três) módulos, quando matinal, e com 02 (duas) horas-aula, ou 01 (um) módulo, quando vespertino;

6.7.3. o dia letivo para o esgotamento da carga horária das matérias será estruturado de acordo com o seguinte horário:

SEQUÊNCIA	HORÁRIO
1º Tempo	08h00 às 08h45
2º Tempo	08h45 às 09h30
Intervalo	09h30 às 09h45
3º Tempo	09h45 às 10h30
4º Tempo	10h30 às 11h15

SEQUÊNCIA	HORÁRIO
Intervalo	11h15 às 11h30
5º Tempo	11h30 às 12h15
6º Tempo	12h15 às 13h00
Almoço	13h00 às 14h15
7º Tempo	14h15 às 15h00
8º Tempo	15h00 às 15h45

6.7.4. os dias letivos destinados ao esgotamento da carga horária referentes aos seminários temáticos, às visitas e às palestras seguirão horários específicos, a serem planejados pelo CAES.

6.8. Semana Letiva:

6.8.1. integral: equivale a uma segunda-feira, uma terça-feira, uma quarta-feira, uma quinta-feira letivas integrais e uma sexta-feira parcial;

DIA	HORAS-AULA
2ª feira	08
3ª feira	08
4ª feira	08
5ª feira	08
6ª feira	06
TOTAL	38

6.8.2. fracionada: equivale a uma semana letiva prejudicada, total ou parcialmente, por feriados, pontos facultativos, formatura, treinamento e outras atividades do trabalho escolar efetivo;

6.8.3. as frações letivas das semanas fracionadas, para cômputo do trabalho escolar efetivo, serão agrupadas de modo a comporem semanas letivas integrais.

6.9. Feriado: feriado oficial ou ponto facultativo à Administração Pública, incidente em meio da semana, com prejuízo do trabalho escolar efetivo.

6.10. Licenciamento Escolar: descanso escolar semanal que compreende o período vespertino de sexta-feira, o sábado e o domingo, sem prejuízo de outras atividades escolares ou escalas.

6.11. Calendário Escolar: será fixado pela coordenação, no início dos cursos.

6.12. Métodos e Processos de Ensino: serão adequados aos assuntos e objetivos estabelecidos e que atendam aos princípios do ensino policial-militar de pós-graduação, definidos pelas formas legais vigentes e pela Política de Ensino do Comando Geral.

Poderão ser utilizados os seguintes métodos de ensino:

6.12.1. **Técnica de Casos (TC)**: consiste em propor, com base na matéria já estudada, uma situação real que já tenha sido solucionada, criticada ou apreciada.

6.12.2. **Expositivo (ME)**: apresentação oral de um tema logicamente estruturado.

6.12.3. **Cooperação (MC)**: trabalho conjunto entre professor e alunos, e destes entre si, em grupos, por meio da exposição, estudo dirigido, pesquisa e discussão.

6.12.4. **Leitura dirigida (MLD)**: a aprendizagem é orientada por meio da leitura de adequada seleção de textos.

6.12.5. **Textos (MT)**: variação dos dois anteriores, porém os estudos são feitos em sala, na presença do professor.

6.12.6. **Problemas (MP)**: propor situações problemáticas ou duvidosas ao educando, que é desafiado a encontrar uma solução satisfatória.

6.12.7. **Discussão (MD)**: reflexão cooperativa de um grupo, para compreenderem um fato, tirarem conclusões ou chegarem a deliberações. É a orientação da classe para que ela mesma realize, em forma de cooperação intelectual, o estudo da unidade em foco. Usa-se a linguagem em espelho para que todos participem.

6.12.8. **Debate (D)**: ao contrário da discussão, processa-se quando um tema suscita posições contrárias entre os educandos, ou mesmo quando fortes dúvidas formam blocos de opiniões divergentes. Pode surgir no curso de uma discussão quando um conceito, uma apreciação ou tese não alcançam unanimidade. Então cada grupo defende seu ponto de vista. É uma competição intelectual. Exige conhecimento prévio do assunto.

6.12.9. **Pesquisa (P)**: consiste em levar o educando a observar, recolher dados e refletir a respeito deles.

6.12.10. **Experiência (E)**: leva o educando ao contato com um fenômeno que o motive e o leve a reproduzi-lo, para melhor conhecê-lo, dominá-lo e utilizá-lo.

6.12.11. **Demonstração (Dem)**: comprovação prática ou teórica de um enunciado não suficientemente intuitivo, bem como a exibição da concreticidade de uma teoria, do funcionamento ou uso de aparelho, da execução de uma operação qualquer. Visa a evidenciar e convencer quando há possibilidade de dúvidas.

6.12.12. **Ensino em grupo (MEG)**: estudo de um tema por dois ou mais alunos.

6.12.13. **Diálogo (MDial)**: interpelação mútua entre duas pessoas, a respeito de um tema previamente combinado, usando o sistema de perguntas e respostas, frente à classe que, posteriormente, também participará com interpelações dirigidas a ambos os dialogadores, que podem ser dois alunos devidamente orientados ou dois especialistas.

6.12.14. **Estudo dirigido (ED)**: consiste em levar o educando, individualmente ou em grupo, a estudar um tema ou unidade, na extensão e profundidade desejadas pelo professor, com base em roteiro por ele elaborado.

6.12.15. **Simpósio (S)**: método pelo qual duas ou mais pessoas, versadas em determinado ramo do conhecimento, sob a direção de um coordenador, expõem um tema de sua especialidade, cada qual apresentando uma parte deste ou focalizando-o de pontos de vista diferentes. O auditório participa no final, com perguntas. Visa mais a um trabalho de pesquisa, de reflexão, do que à defesa de teses preestabelecidas.

6.12.16. **Painel (P)**: reunião de várias pessoas especialistas que vão expor suas idéias sobre determinado assunto, diante de um auditório, de maneira informal e dialogada, em tom de conversa, de troca de idéias, mesmo que exponham posições diversas e apreciem perspectivas diferentes. Possui roteiro previamente elaborado pelo coordenador. A platéia deve ter conhecimento do assunto.

6.12.17. **Comissão (C)**: um grupo de pessoas indica alguns de seus membros para estudarem determinado tema, situação ou dificuldade, e, a seguir, apresentarem o trabalho realizado a todo o grupo.

6.12.18. **Entrevista (Ent)**: consiste em um interrogatório, realizado por um educando diante de todo o grupo, dirigido a um especialista, a fim de iniciar um estudo com os informes obtidos ou prestar esclarecimentos.

6.12.19. **Mesa-redonda (MR)**: reunião de especialistas que sustentam posições divergentes, e mesmo opostas a respeito de um tema, que se propõem a expor seus pontos de vista diante de um auditório, sem finalidades polêmicas, mas tão-somente para precisar posições e fornecer esclarecimentos.

6.12.20. **Foro (MF)**: consiste em levar todo um grupo a participar da discussão sobre um tema que seja do interesse geral. Permite a livre expressão de idéias e opiniões.

6.12.21. **Seminário (Sem)**: consiste em levar o educando a pesquisar a respeito de um tema e depois apresentá-lo e discuti-lo cientificamente.

6.13. Material Didático

Poderão ser utilizados os seguintes materiais didáticos:

6.13.1. quadro-branco sem ou com digitalizador;

6.13.2. câmara de documentos;

6.13.3. televisor, computador e equipamentos multimídia de projeção;

6.13.4. equipamentos de som e acessórios.

6.14. Orientação Pedagógica

Será feita através de:

6.14.1. reuniões periódicas do corpo docente do Programa e

6.14.2. reuniões periódicas dos chefes de seções responsáveis pelo ensino e pesquisa.

6.15. Avaliação do Corpo Docente:

Constituirá uma preocupação sistemática e permanente, sendo desenvolvida pelo seguinte processo:

6.15.1. avaliação do corpo docente;

6.15.2. autoavaliação do corpo docente;

6.15.3. análise e comparação do desempenho de professores;

6.15.4. levantamento de indicadores da atividade docente, através do desempenho dos alunos na consecução dos objetivos estabelecidos pelos planos didáticos; e

6.15.5. supervisão das atividades de ensino e dos planos de sessão, quando exigidos.

7. DA AVALIAÇÃO DO RENDIMENTO DA APRENDIZAGEM DO PROGRAMA DE DOUTORADO

7.1. As avaliações do Programa de Doutorado serão realizadas através de:

7.1.1. Tese de doutorado;

7.1. 2. Trabalhos individuais ou em grupos das matérias obrigatórias e eletivas;

7.1.3. Provas de língua estrangeira; e

7.1.4. Artigo científico.

7.2. Tese de doutorado

7.2.1. A tese seguirá as seguintes etapas:

7.2.1.1. enquadramento nas linhas de pesquisa estabelecidas pelo CAES;

7.2.1.2. orientação;

7.2.1.3. pré-qualificação e qualificação;

7.2.1.4. entrega e correção metodológica e de português;

7.2.1.5. exposição final perante banca, aberta ao público em geral ou, excepcionalmente, de acesso restrito;

7.2.1.5.1. o acesso ao público será restrito quando a difusão do tema puder trazer comprometimento à segurança pública; dano à propriedade imaterial do autor (patente ou registro ainda não obtidos); risco ao planejamento e desenvolvimento de ações e operações

policiais-militares, com reflexo na ordem pública ou bem-estar do público interno da Instituição; e para proteção da intimidade do pesquisado;

7.2.1.5.2. a restrição de acesso ao público ou de difusão pública da produção científica do aluno deverá ser requerida por este à banca por ocasião do encontro de qualificação;

7.2.1.5.3. acolhido o pedido pela banca, os produtos de difusão restrita serão mantidos em arquivo reservado, operado pela Seção de Pesquisa do CAES;

7.2.1.6. entrega de cópias física e eletrônica para arquivo;

7.2.1.7. publicidade;

7.2.1.8. o acompanhamento da orientação ocorrerá por meio do preenchimento de relatórios pelo orientador, em planilha física ou virtual, os quais deverão ser encaminhados mensalmente pelo aluno à Seç Pesq, a partir do segundo mês de Programa.

7.3. Da pré-qualificação e da qualificação

7.3.1. A pré-qualificação e a qualificação ocorrerão em datas previstas em calendário escolar, quando o aluno deverá apresentar o andamento de sua pesquisa perante Banca Examinadora;

7.3.2. o aluno terá 3 (três) dias corridos, a partir da data da divulgação dos componentes da banca, para interpor recurso ao Ch Div Ens Pesq caso identifique membro da banca cuja qualificação ou antecedentes de relações pessoais possa trazer-lhe prejuízo na avaliação;

7.3.3. na pré-qualificação e qualificação, a Banca Examinadora não atribuirá notas, mas apenas emitirá conceito, devidamente justificado, de **apto para prosseguir**, **apto com restrições** ou **inapto para prosseguir**, ocasiões em que o aluno terá a oportunidade de receber orientações e corrigir os rumos de sua pesquisa;

7.3.4. na qualificação, o aluno com conceito inapto terá prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, a contar do parecer da Banca, para solicitar nova qualificação ao Ch Div Ens Pesq CAES, que terá até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento para se manifestar, e o aluno somente poderá defender a tese a partir do momento em que obtiver conceito apto da banca;

7.3.5. não obtendo o conceito apto até 45 **dias corridos** antes da data marcada para o encerramento do Programa, o aluno estará reprovado e será desligado do Programa;

7.3.6. todos os atos referentes à reprovação deverão ser publicados em Bol Int Res do CAES.

7.4. Da avaliação da Tese

7.4.1. Ao final do Programa, a mesma Banca Examinadora da qualificação e docentes de Metodologia Científica e Português, estes últimos designados especificamente, avaliarão a Tese, desta vez com atribuição de notas.

7.4.2. a Banca Examinadora, designada pelo Dir Ens Cult, será composta pelo orientador e por quatro especialistas qualificados, indicados pelo CAES, preferencialmente dois docentes externos à PMESP, doutores, e dois oficiais com Doutorado em Ciências Policiais, ou com título de doutor reconhecido pela Capes.

7.4.3. Os docentes de Metodologia avaliarão:

7.4.3.1. elementos pré-textuais e pós-textuais: até 2,0 pontos;

7.4.3.2. normas técnicas (itens obrigatórios do resumo, da introdução e da conclusão; citações; figuras e demais aspectos da Tese, de acordo com as normas da ABNT): até 6,0 pontos;

7.4.3.3. estruturação e formatação: até 2,0 pontos;

7.4.4. Os docentes de Português avaliarão:

7.4.4.1. uso correto da Língua Portuguesa: até 8,5 pontos;

7.4.4.2. coerência do texto: até 1,5;

7.4.5. Os membros da Banca Examinadora atribuirão graus ao conteúdo, à exposição e à arguição: até 10,0 pontos para cada item;

7.4.6. a nota de conteúdo será dada em data anterior à exposição e arguição;

7.4.7. no dia da apresentação, antes da exposição da tese pelo aluno, os membros da Banca entregarão a planilha de conteúdo ao presidente, com notas e comentários;

7.4.8. a nota da tese será a média ponderada desses itens relacionados, na seguinte conformidade:

(METODOLOGIA x 1) + (PORTUGUÊS x 1) + (CONTEÚDO X 14) + (ARGUIÇÃO X 3) + (EXPOSIÇÃO X 1)

20

7.4.9. o aluno que obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco), equivalente ao conceito regular, estará aprovado;

7.4.10. a nota final da tese não comporá a média final do Programa;

7.4.11. a reprovação na tese ocasionará a reprovação no Programa, com o consequente desligamento do aluno;

7.4.12. a Banca Examinadora, que não poderá rejeitar a tese por ocasião da defesa final, justificará os graus atribuídos a cada elemento avaliado, em planilha própria.

7.5. Da avaliação das matérias obrigatórias e eletivas

7.5.1. **Para as matérias curriculares obrigatórias e eletivas**, exceto para Exercícios de Planejamento de Polícia Ostensiva (ExpPO), Exercícios de Planejamento de Respostas a Emergências (ExpRE), Tiro Defensivo na Preservação da Vida II, Inglês e Espanhol, a verificação corrente (VC) no Programa processar-se-á por meio da elaboração de um trabalho individual (TI) por matéria;

7.5.2. no caso de ExPPO e ExPRE, a avaliação será realizada somente por trabalhos em grupo (TG) e as notas atribuídas a eles comporão a média final da matéria, que será computada separadamente na média final do programa;

7.5.3. os alunos da linha de pesquisa de bombeiros e defesa civil assistirão, obrigatoriamente às aulas de ExPPO e ExPRE, mas serão avaliados somente nas aulas de ExPRE;

7.5.4. as aulas de Língua Estrangeira serão avaliadas por provas individuais;

7.5.5. Tiro Defensivo na Preservação da Vida II será avaliada individualmente, como TAT, sem atribuição de nota, mas apenas de conceitos, de acordo com as normas da Instituição PM;

7.5.6. além do TI, em Avaliação e Prescrição do Treinamento Físico e Saúde II, o aluno será submetido a Teste de Aptidão Física (TAF) em 03 momentos: no início e término das aulas presenciais e até uma semana antes do encerramento do Programa, para a verificação de sua evolução física;

7.5.7. os resultados do TAF e do TAT deverão ser publicados conforme normas da PMESP;

7.5.8. para os trabalhos em grupo, os docentes deverão apresentar proposta à coordenação de ensino, antecipadamente à data prevista para entrega;

7.5.9. cada aluno proporá ao professor mais antigo da matéria, em consenso com os demais professores, um tema para o desenvolvimento dos trabalhos de avaliação, baseado no conteúdo programático e na bibliografia indicada neste currículo;

7.5.10. não será aceita nenhuma outra nota que não seja oriunda do trabalho individual (TI) ou em grupo (TG) por matéria, da prova de língua estrangeira, de um artigo científico e da Tese ;

7.5.11. o grupo ou aluno que obtiver, no mínimo, grau 7,0 (sete) no trabalho (VC), não realizará verificação final (VF) naquela matéria;

7.5.12. no caso de necessidade de verificação final (VF) em determinada matéria (nota abaixo de 7,0 na VC), este deverá ser um novo trabalho em grupo (TG) ou individual (TI), realizado dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da data da divulgação da nota;

7.5.13. a nota do trabalho em grupo (TG) ou individual (TI) para a matéria, em caso de VF, será obtida conforme a seguinte fórmula:

$$\text{NOTA FINAL} = \frac{(\text{VC} \times 2) + \text{Nota da VF}}{3}$$

7.5.14. o grupo ou aluno que não obtiver a média suficiente para aprovação (nota 5,0) estará reprovado no Programa;

7.5.15. as notas obtidas nas matérias eletivas e na língua estrangeira não comporão a média final do Programa, no entanto valerão para aprovação ou reprovação;

7.5.16. a matéria Polícia Integrada não será avaliada, no entanto a frequência às aulas será contada para efeito de aprovação ou reprovação no Programa.

7.6. Da avaliação do artigo científico

7.6.1. Será avaliada, também, por componente da banca examinadora do aluno, a elaboração de um artigo científico individual (VC-ARTIGO) de até 20 laudas, extraído da Tese;

7.6.2. o aluno que não obtiver, no mínimo, grau 7,0 (sete) no artigo científico (VC-ARTIGO) realizará verificação final escrita (VF-ARTIGO), com reapresentação de artigo científico, com as observações feitas pelo orientador, dentro do prazo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da divulgação da nota;

7.6.3. a VF-ARTIGO será corrigida por componente da banca examinadora do aluno, sendo ele docente ou não do CAES; na impossibilidade dele, o Chefe de Departamento indicará o corretor;

7.6.4. a nota final do artigo científico será obtida conforme a seguinte fórmula:

$$\text{NOTA FINAL-ARTIGO} = \frac{(\text{VC-ARTIGO} \times 2) + \text{Nota da VF-ARTIGO}}{3}$$

7.6.5. o aluno que não obtiver a média suficiente para aprovação (nota 5,0) na nota final-artigo científico estará reprovado no Programa.

7.7. Das demais disposições das avaliações

7.7.1. o atraso, por parte do aluno, no cumprimento dos prazos fixados em calendário escolar para elaboração, apresentação e entrega da Tese, do artigo científico ou dos trabalhos implicará a perda de 10% (dez por cento), por dia, da média final das notas que lhe tenham sido atribuídas; portanto, estará reprovado a partir do 6º dia de atraso;

7.7.2. a média geral das matérias será calculada pelo somatório da notas finais dos trabalhos de cada matéria, após os exames finais, dividido por 7, na seguinte conformidade:

7.7.2.1. para as linhas de pesquisa em Administração PM, Policiamento Ostensivo e Especializado e Bombeiros e Defesa Civil (07 matérias): notas de Metodologia da Pesquisa em Ciência e Tecnologia II; Organização Social e Liderança; Direitos Humanos, Igualdade Racial e Ações Afirmativas II; Polícia e Comunidade em Sociedade Democrática; Avaliação Prescrição do Treinamento Físico e Saúde II; Teoria Geral de Ciências Policiais II; e Organização e Gestão de Polícia Ostensiva II.

7.8. Ter-se-á como aprovado o aluno que preencher todos os seguintes requisitos:

7.8.1. tenha aproveitamento suficiente **por matéria** presencial ou a distância;

7.8.2. tenha aproveitamento suficiente no **conjunto das matérias**;

7.8.3. tenha aproveitamento suficiente na avaliação da **Tese** ;

7.8.4. tenha aproveitamento suficiente na avaliação do **artigo científico**;

7.8.5. tenha cumprido o mínimo de **créditos** por matéria e no geral;

7.8.6. tenha obtido nível de **frequência** exigido no Programa.

7.9. Será reprovado o aluno que incidir num dos seguintes quesitos:

7.9.1. média aritmética inferior a 5,0 (cinco) em qualquer **matéria**;

7.9.2. não cumprir o mínimo de **créditos** por matéria;

7.9.3. obtiver **parecer inapto** na qualificação final da Tese ;

7.9.4. média inferior a 5,0 (cinco) na **Tese** ;

7.9.5. média inferior a 5,0 (cinco) no **artigo científico na 2ª fase**.

7.10. a avaliação da aprendizagem (matérias, artigo científico e Tese) será aferida em graus que variarão de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), aproximados a centésimos, e convertidos em menção, conforme tabela a seguir:

7.10.1. **de zero a 4,99** = INSUFICIENTE

7.10.2. **de 5,0 a 6,99** = REGULAR

7.10.3. **de 7,0 a 8,49** = BOM

7.10.4. **de 8,5 a 9,59** = MUITO BOM

7.10.5. **de 9,6 a 10,0** = EXCEPCIONAL

7.11. média final do Programa: será obtida pela média aritmética ponderada da média final da EXPPO ou EXPRE, com peso 4 (quatro); da média final das matérias, com peso 3 (três); e da nota do artigo científico, com peso 3 (três), ou seja:

$$\underline{\underline{(\text{EXPPO ou EXPRE} \times 4) + (\text{MATÉRIAS} \times 3) + (\text{ARTIGO CIENTÍFICO} \times 3)}}$$

10

7.12. das notas atribuídas cabe recurso ao Chefe Div Ens Pesq, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados de sua divulgação oficial. O recurso deve conter os itens previstos nas normas em vigor;

7.13. os alunos que perderem prazos para entrega de trabalhos poderão justificar o motivo, por meio de requerimento dirigido ao Chefe Div Ens Pesq, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, que decidirá quanto à perda de pontos por dia de atraso.

8. DA AVALIAÇÃO DO RENDIMENTO DA APRENDIZAGEM DO PROGRAMA DE MESTRADO

8.1. Avaliação do Projeto de Dissertação de Mestrado em Verificação Corrente (VC) e Verificação Final (VF):

8.1.1. o projeto será analisado e avaliado (VC) pelo orientador proposto pelo aluno, após aprovação, pelo CAES, do nome indicado;

8.1.2. o projeto reprovado (nota inferior a 5,0) será reavaliado pelo mesmo orientador em Verificação Final (VF), conforme previsão em calendário escolar e não haverá avaliação em 2ª época;

8.1.3. a nota final do projeto em VF será obtida conforme a fórmula seguinte:

$$\frac{\text{nota da VC} + \text{nota da VF}}{2}$$

8.1.4. o aluno reprovado no projeto de pesquisa será desligado do programa;

8.1.5. a nota final do projeto de pesquisa não comporá a média final de classificação no programa.

8.2. Dissertação de Mestrado

8.2.1. A dissertação seguirá as seguintes etapas:

8.2.1.1. enquadramento nas linhas de pesquisa estabelecidas pelo CAES;

8.2.1.2. orientação;

8.2.1.3. pré-qualificação e qualificação;

8.2.1.4. entrega e correção metodológica e de português;

8.2.1.5. exposição final perante banca, aberta ao público em geral ou, excepcionalmente, de acesso restrito;

8.2.1.5.1. o acesso ao público será restrito quando a difusão do tema puder trazer comprometimento à segurança pública; dano à propriedade imaterial do autor (patente ou registro ainda não obtidos); risco ao planejamento e desenvolvimento de ações e operações policiais-militares, com reflexo na ordem pública ou bem-estar do público interno da Instituição; e para proteção da intimidade do pesquisado;

8.2.1.5.2. a restrição de acesso ao público ou de difusão pública da produção científica do aluno deverá ser requerida por este à banca por ocasião do encontro de qualificação;

8.2.1.5.3. acolhido o pedido pela banca, os produtos de difusão restrita serão mantidos em arquivo reservado, operado pela Seção de Pesquisa do CAES;

8.2.1.6. entrega de cópias física e eletrônica para arquivo;

8.2.1.7. publicidade;

8.2.1.8. o acompanhamento da orientação ocorrerá por meio do preenchimento de relatórios pelo orientador, em planilha física ou virtual, os quais deverão ser encaminhados mensalmente pelo aluno à Seq Pesq, mediante contra-recibo, a partir do segundo mês de Programa.

8.3. Da pré-qualificação e da qualificação

8.3.1. A pré-qualificação e a qualificação ocorrerão em datas previstas em calendário escolar, quando o aluno deverá apresentar o andamento de sua pesquisa perante Banca Examinadora;

8.3.2. o aluno terá 3 (três) dias corridos, a partir da data da divulgação dos componentes da banca, para interpor recurso ao Ch Div Ens Pesq caso identifique membro da banca cuja qualificação ou antecedentes de relações pessoais possa trazer-lhe prejuízo na avaliação;

8.3.3. na pré-qualificação e qualificação, a Banca Examinadora não atribuirá notas, mas apenas emitirá conceito, devidamente justificado, de **apto para prosseguir, apto com**

restrições ou **inapto para prosseguir**, ocasiões em que o aluno terá a oportunidade de receber orientações e corrigir os rumos de sua pesquisa;

8.3.4. na qualificação, o aluno com conceito inapto terá prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, a contar do parecer da Banca, para solicitar nova qualificação ao Ch Div Ens Pesq CAES, que terá até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento para se manifestar, e o aluno somente poderá defender a dissertação a partir do momento em que obtiver conceito apto da banca;

8.3.5. não obtendo o conceito apto até 45 **dias corridos** antes da data marcada para o encerramento do Programa, o aluno estará reprovado e será desligado do Programa;

8.3.6. todos os atos referentes à reprovação deverão ser publicados em Bol Int Res do CAES.

8.4. Da avaliação da Dissertação

8.4.1. Ao final do Programa, a mesma Banca Examinadora da qualificação e docentes de Metodologia Científica e Português, estes últimos designados especificamente, avaliarão a dissertação, desta vez com atribuição de notas.

8.4.2. a Banca Examinadora, designada pelo Dir Ens Cult, será composta pelo orientador e por dois especialistas qualificados, estes indicados pelo CAES, preferencialmente um docente externo à PMESP, mestre ou doutor, e um oficial possuidor do Mestrado ou Doutorado em Ciências Policiais, ou com título de mestre ou doutor, reconhecido pela Capes;

8.4.3. Os docentes de Metodologia avaliarão:

8.4.3.1. elementos pré-textuais e pós-textuais: até 2,0 pontos;

8.4.3.2. normas técnicas (itens obrigatórios do resumo, da introdução e da conclusão; citações; figuras e demais aspectos da dissertação, de acordo com as normas da ABNT): até 6,0 pontos;

8.4.3.3. estruturação e formatação: até 2,0 pontos;

8.4.4. os docentes de Português avaliarão:

8.4.4.1. uso correto da Língua Portuguesa: até 8,5 pontos;

8.4.4.2. coerência do texto: até 1,5;

8.4.5. Os membros da Banca Examinadora atribuirão graus ao conteúdo, à exposição e à arguição: até 10,0 pontos para cada item;

8.4.6. a nota de conteúdo será dada em data anterior à exposição e arguição;

8.4.7. no dia da apresentação, antes da exposição da dissertação pelo aluno, os membros da banca entregarão a planilha de conteúdo ao presidente, com notas e comentários;

8.4.8. a nota da dissertação será a média ponderada desses itens relacionados, na seguinte conformidade:

(METODOLOGIA x 1) + (PORTUGUÊS x 1) + (CONTEÚDO X 14) + (ARGUIÇÃO X 3) + (EXPOSICÃO X 1)

8.4.9. o aluno que obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco), equivalente ao conceito regular, estará aprovado;

8.4.10. a reprovação na dissertação ocasionará a reprovação no Programa, com o consequente desligamento do aluno;

8.4.11. a Banca Examinadora, que não poderá rejeitar a dissertação por ocasião da defesa final, justificará os graus atribuídos a cada elemento avaliado.

8.5. Da avaliação das matérias obrigatórias e eletivas

8.5.1 **Para as matérias curriculares obrigatórias e eletivas**, exceto para Exercícios de Planejamento de Polícia Ostensiva (ExPPO), Exercícios de Planejamento de Respostas a Emergências (ExPRE), Tiro Defensivo na Preservação da Vida I, Língua Estrangeira Instrumental, a verificação corrente (VC) no Programa processar-se-á por meio da elaboração de um trabalho individual (TI) por matéria;

8.5.2. no caso de ExPPO e ExPRE, a avaliação será realizada somente por trabalhos em grupo (TG) e as notas atribuídas a eles comporão a média final da matéria, que será computada separadamente na média final do programa;

8.5.3. os alunos da linha de pesquisa de bombeiros e defesa civil assistirão, obrigatoriamente; às aulas de ExPPO e ExPRE, mas serão avaliados somente nas aulas de ExPRE;

8.5.4. as aulas Língua Estrangeira Instrumental serão avaliadas por provas individuais;

8.5.5. Tiro Defensivo na Preservação da Vida I será avaliada individualmente, como TAT, sem atribuição de nota, mas apenas de conceitos, de acordo com as normas vigentes na PMESP;

8.5.6. além do TG ou TI, em Avaliação Prescrição do Treinamento Físico e Saúde I, o aluno será submetido a Teste de Aptidão Física (TAF) em 03 momentos: no início e término das aulas presenciais e até uma semana antes do encerramento do Programa, para a verificação de sua evolução física;

8.5.7. os resultados do TAF e do TAT deverão ser publicados conforme normas da PMESP;

8.5.8. para os trabalhos em grupo, os docentes deverão apresentar proposta à coordenação de ensino, antecipadamente à data prevista para entrega;

8.5.9. cada aluno proporá ao professor mais antigo da disciplina, em consenso com os demais professores, um tema para o desenvolvimento dos trabalhos de avaliação, baseado no conteúdo programático e na bibliografia indicada neste currículo;

8.5.10. não será aceita nenhuma outra nota que não seja oriunda do trabalho individual (TI) ou em grupo (TG) por matéria, da prova de língua estrangeira, de um artigo científico e da dissertação;

8.5.11. o grupo ou aluno que obtiver, no mínimo, grau 7,0 (sete) no trabalho (VC), não realizará verificação final (VF) naquela matéria;

8.5.12. no caso de necessidade de verificação final (VF) em determinada matéria (nota abaixo de 7,0 na VC), este deverá ser um novo trabalho em grupo (TG) ou individual (TI), realizado dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da data da divulgação da nota;

8.5.13. a nota do trabalho em grupo (TG) ou individual (TI) para a matéria, em caso de VF, será obtida conforme a seguinte fórmula:

$$\text{NOTA FINAL} = \frac{(\text{VC} \times 2) + \text{Nota da VF}}{3}$$

8.5.14. o grupo ou aluno que não obtiver a média suficiente para aprovação (nota 5,0) estará reprovado no Programa.

8.5.15. as notas obtidas nas matérias optativas e na língua estrangeira não comporão a média final do Programa, no entanto valerão para aprovação ou reprovação.

8.6. Da avaliação do artigo científico

8.6.1. Será avaliada, também, por componente da banca examinadora do aluno, a elaboração de um artigo científico individual (VC-ARTIGO) de até 20 laudas, extraído da dissertação;

8.6.2. o aluno que não obtiver, no mínimo, grau 7,0 (sete) no artigo científico (VC-ARTIGO) realizará verificação final escrita (VF-ARTIGO), com reapresentação de artigo científico, com as observações feitas pelo orientador, dentro do prazo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da divulgação da nota;

8.6.3. a VF-ARTIGO será corrigida por componente da banca examinadora, sendo ele docente ou não do CAES; na impossibilidade dele, o Chefe de Departamento indicará o corretor;

8.6.4. a nota final do artigo científico será obtida conforme a seguinte fórmula:

$$\text{NOTA FINAL ARTIGO} = \frac{(\text{VC-ARTIGO} \times 2) + \text{Nota da VF-ARTIGO}}{3}$$

8.6.5. o aluno que não obtiver a média suficiente para aprovação (nota 5,0) na nota final-artigo científico estará reprovado no Programa.

8.7. Das demais disposições das avaliações

8.7.1. o atraso, por parte do aluno, no cumprimento dos prazos fixados em calendário escolar para elaboração, apresentação e entrega da dissertação, do artigo científico ou dos trabalhos implicará a perda de 10% (dez por cento), por dia, da média final das notas que lhe tenham sido atribuídas; portanto, estará reprovado a partir do 6º dia de atraso;

8.7.2. as matérias eletivas serão consideradas para aprovação ou reprovação no programa, no entanto, não entrarão no cômputo da média geral final, para efeito da ordem de classificação de cada aluno;

8.7.3. a média geral das matérias será calculada pelo somatório da notas finais dos trabalhos de cada matéria, após os exames finais, dividido por 7 ou 6, na seguinte conformidade:

8.7.3.1. para as linhas de pesquisa em Administração PM, Policiamento Ostensivo e Especializado e Bombeiros e Defesa Civil (06 matérias): notas de Ética e Cidadania; Direitos Humanos, Igualdade Racial e Ações Afirmativas I; Justiça, Processo Penal e Polícia Judiciária Militares; Avaliação Prescrição do Treinamento Físico e Saúde I; Teoria Geral de Ciências Policiais I; e Organização e Gestão de Polícia Ostensiva I; e

8.7.3.2. para a linha de pesquisa em Saúde e Qualidade de Vida (05 matérias): notas de Ética e Cidadania; Direitos Humanos, Igualdade Racial e Ações Afirmativas; Justiça, Processo Penal e Polícia Judiciária Militares; Avaliação Prescrição do Treinamento Físico e Saúde I; e Organização e Gestão do Sistema de Saúde Policial-Militar.

8.8. Ter-se-á como aprovado o aluno que preencher todos os seguintes requisitos:

8.8.1. tenha aproveitamento suficiente no **projeto de pesquisa**;

8.8.2. tenha aproveitamento suficiente **por matéria** presencial ou a distância;

8.8.3. tenha aproveitamento suficiente no **conjunto das matérias**;

8.8.4. tenha aproveitamento suficiente na avaliação da **dissertação**;

8.8.5. tenha aproveitamento suficiente na avaliação do **artigo científico**;

8.8.6. tenha cumprido o mínimo de **créditos** por matéria e no geral;

8.8.7. tenha obtido nível de **frequência** exigido no Programa.

8.9. Será reprovado o aluno que incidir num dos seguintes quesitos:

8.9.1. média final inferior a 5,0 (cinco) no **projeto de pesquisa**;

8.9.2. média aritmética inferior a 5,0 (cinco) em qualquer **matéria**;

8.9.3. não cumprir o mínimo de **créditos** por matéria;

8.9.4. obtiver **parecer inapto** na qualificação final da dissertação;

8.9.5. média inferior a 5,0 (cinco) na **dissertação**;

8.9.6. média final inferior a 5,0 (cinco) no **artigo científico**.

8.10. a avaliação da aprendizagem (matérias, artigo científico e dissertação) será aferida em graus que variarão de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), aproximados a centésimos, e convertidos em menção, conforme tabela a seguir:

8.10.1. **de zero a 4,99** = INSUFICIENTE

8.10.2. **de 5,0 a 6,99** = REGULAR

8.10.3. **de 7,0 a 8,49** = BOM

8.10.4. **de 8,5 a 9,59** = MUITO BOM

8.10.5. **de 9,6 a 10,0** = EXCEPCIONAL

8.11. média final do Programa: será obtida pela média aritmética ponderada da média final da EXPPO ou EXPRE, com peso 4 (quatro); da média final das matérias, com peso 3 (três); e da nota do artigo científico, com peso 3 (três), ou seja:

$$\frac{(\text{EXPPO ou EXPRE} \times 4) + (\text{MATÉRIAS} \times 3) + (\text{ARTIGO CIENTÍFICO} \times 3)}{10}$$

10

8.12. das notas atribuídas cabe recurso ao Chefe Div Ens Pesq, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados de sua divulgação oficial;

8.13. os alunos que perderem prazos para entrega de trabalhos poderão justificar o motivo, por meio de requerimento dirigido ao Chefe Div Ens Pesq, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, que decidirá quanto à perda de pontos por dia de atraso.

9. DA ORIENTAÇÃO E CO-ORIENTAÇÃO

9.1. O orientador será indicado pelo aluno até a data estipulada pela Seção de Pesquisa, comunicada aos alunos tão logo seja divulgada a relação de aprovados do concurso;

9.2. o orientador deverá atender aos seguintes requisitos:

9.2.1. ser doutor, titulado por programa recomendado pela CAPES ou oficial com CSP;

9.2.2. possuir notório saber sobre a área de conhecimento relacionada com o tema da pesquisa;

9.2.3. ter seu nome aprovado pelo Comandante do CAES;

9.2.4. aceitar formalmente exercer as atividades de orientador;

9.2.5. o acompanhamento da orientação ocorrerá por meio do preenchimento de relatórios pelo orientador, em planilha física ou virtual, os quais deverão ser encaminhados mensalmente pelo aluno à Seç Pesq, mediante contra-recibo, a partir do segundo mês de Programa.

9.2.6. a orientação compreenderá: assistência metodológica, sistematização de conteúdo e redacional, bem como participação na Banca Examinadora de pré-qualificação, qualificação e defesa final do orientando, conforme previsto em calendário escolar;

9.2.7. a co-orientação somente será permitida quando o orientador e o orientando concordarem a respeito da necessidade de assessoria de profissional técnico, de notório reconhecimento em sua atividade, para o desenvolvimento da parte prática do tema proposto ou quando a distância física impedir interlocução frequente entre orientando e orientador;

9.2.8. Excepcionalmente, após aprovação do Subcomandante do CAES, poderá atuar como orientador, pessoa que não atenda os requisitos estabelecidos para tal, quando a natureza do tema exigir.

10. APURAÇÃO DA ASSIDUIDADE:

- 10.1. todas as faltas às aulas serão computadas;
- 10.2. quando se tratar de atividades escolares de frequência obrigatória, as aulas serão computadas como segue:
 - 10.2.1. conferência ou palestra: uma aula para cada 45 (quarenta e cinco) minutos de duração;
 - 1.8.2.2. pesquisas, visitas, viagens ou outras atividades externas programadas: uma aula para cada 45 (quarenta e cinco) minutos de duração, até o máximo de 10 (dez) aulas por dia;
 - 10.2.3. será justificada, mas com desconto de frequência, a falta decorrente de (art. 95, § 3º da DGE):
 - 10.2.3.1. requisição legal;
 - 10.2.3.2. luto;
 - 10.2.3.3. ordem do Comandante-Geral da PMESP, do Diretor de Ensino ou do Comandante do CAES;
 - 10.2.4. o aluno que perder mais de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária destinada a uma matéria será reprovado e desligado do Programa.
 - 10.2.5. deverá ser publicada em Bol Int a justificativa das faltas dos alunos.

11. DA CLASSIFICAÇÃO:

- 11.1. as classificações dos integrantes da PMESP e dos convidados externos à Instituição seguirão uma única lista, por ordem decrescente de média final;
- 11.2. na hipótese de classificarem-se dois ou mais alunos com a mesma média final, o critério de desempate será a nota final da tese; persistindo o empate, a nota do artigo científico; persistindo, ainda, o empate, o critério de antiguidade;
- 11.3. a publicação da conclusão do curso somente conterá os nomes dos alunos que não tiverem nenhum débito com a administração do CAES, incluindo-se aí a entrega da tese em cópias física e eletrônica.
- 11.4. os casos omissos neste currículo seguirão as disposições contidas nas Diretrizes Gerais de Ensino (DGE).

12. ASPECTOS GERAIS:

- 12.1. a apresentação da ordem das matérias não implica, necessariamente, seu desenvolvimento seqüencial, devendo-se cumprir, no mínimo, 75% da carga horária de cada uma;
- 12.2. **preferencialmente**, o programa será desenvolvido por ciclos de assuntos temáticos, correspondentes a cada matéria, ou seja, uma matéria só será iniciada após o encerramento total da carga horária de outra matéria;

- 12.3. o planejamento das aulas, tanto pelo coordenador quanto pelo docente, deverá observar a mescla de aulas práticas, palestras ou seminários no decorrer da semana letiva;
- 12.4. a coordenação do Programa deverá privilegiar a fixação de dia e horário da semana para a realização de palestras e outros eventos, de modo que se torne uma rotina acadêmica do CAES;
- 12.5. cada Unidade Didática (UD) deverá indicar bibliografia básica, com 03 obras obrigatórias publicadas há menos de cinco anos, e bibliografia complementar, composta, pelo menos, por cinco obras referenciais sobre o tema;
- 12.6. essa bibliografia, o programa de matéria e o delineamento do trabalho em grupo deverão ser apresentados em memento, na primeira aula;
- 12.7. a bibliografia complementar deverá contemplar obras nacionais e estrangeiras;
- 12.8. consideradas as peculiaridades, o docente de cada UD deverá trabalhar, pelo menos, um texto em língua estrangeira (preferencialmente espanhol ou inglês), constante na bibliografia complementar;
- 12.9. o aluno optará por uma linha de pesquisa e escolherá as matérias eletivas, respeitada a compatibilidade com seu tema de dissertação e sua área de conhecimento profissional;
- 12.10. mensalmente, durante o período de aulas presenciais, o mínimo de 02 (duas) horas-aula deverão ser utilizadas para discussão sobre as Súmulas de Instrução Continuada do Comando, descontando-se do tempo destinado à Administração Escolar;

13. DOS OFICIAIS DE SAÚDE

- 13.1. O Oficial do Quadro de Saúde que possuir mestrado ou doutorado em Gestão de Saúde, após aprovação em concurso específico, **deverá cumprir apenas os créditos referentes às matérias obrigatórias comuns, com suas avaliações, e à jornada de polícia comparada**, estando dispensado das demais atividades de ensino curriculares (projeto de pesquisa, pesquisa, pré-qualificação, qualificação e defesa de tese/dissertação) ou extracurriculares.
- 13.2. O Oficial do Quadro de Saúde que possuir mestrado ou doutorado em qualquer outra área, após aprovação em concurso específico, **deverá cumprir todos os créditos referentes às matérias obrigatórias comuns e eletivas, com suas avaliações, e à jornada de polícia comparada**, estando dispensado das demais atividades de ensino, curriculares (projeto de pesquisa, pesquisa, pré-qualificação, qualificação e defesa de dissertação) ou extracurriculares.
- 13.3. O Oficial do Quadro de Saúde que possuir especialização em Gestão de Saúde, após aprovação em concurso específico, **deverá cumprir todos os créditos referentes às matérias obrigatórias comuns e eletivas, com suas avaliações; à jornada de polícia**

comparada; e às demais atividades de ensino, curriculares (projeto de pesquisa, pesquisa, pré-qualificação, qualificação e defesa de dissertação) ou extracurriculares, estando dispensado apenas do módulo específico em Gestão de Saúde.

13.4. Em quaisquer dos casos anteriormente expostos, o Oficial do QOS não concorrerá à classificação final do programa, no entanto, deverá participar da solenidade de encerramento do respectivo programa.

13.5. O Oficial do Quadro de Saúde que não possuir especialização em Gestão de Saúde ou mestrado ou doutorado, após aprovação em concurso específico, deverá cumprir todos os créditos necessários à conclusão do programa, com suas avaliações, **não estando dispensado de nenhuma atividade de ensino**, curriculares (jornada de polícia comparada, projeto de pesquisa, pesquisa, pré-qualificação, qualificação e defesa de dissertação) ou extracurriculares.

13.5.1. Neste caso, o Oficial do QOS concorrerá à classificação final do programa, em igualdade de condição com os demais pós-graduandos.

13.6. O módulo de especialização em Gestão de Saúde poderá ser realizado na PMESP, de acordo com o previsto no currículo, ou em instituições civis de ensino superior.

14. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ALUNOS

14.1. DAS COMISSÕES DE ALUNOS

Os alunos deverão constituir comissões para tratar de todos os assuntos referentes à Jornada Nacional/Internacional de Polícia Comparada (viagens de estudos) e à solenidade de encerramento dos cursos.

14.1.1. Cada curso deverá designar comissão para tratar da Jornada Nacional/Internacional de Polícia Comparada, a qual será responsável por todas as providências relativas a este assunto.

14.1.2. Solenidade de Encerramento do Curso: os cursos deverão constituir uma comissão para tratar dos assuntos ligados à formatura, englobando:

14.1.2.1. ESCOLHA DE PARANINFO E PATRONO: o Cmt CAES escolherá o nome do paraninfo e do patrono e encaminhará proposta à DEC, este os levará à apreciação do Comandante-Geral.

14.1.2.2. CONTATO COM O PARANINFO E FAMILIARES DO PATRONO: a comissão deverá efetuar o contato com os familiares do patrono e com o paraninfo e providenciar a compra de presentes para entregar a eles no dia da formatura.

14.1.2.3. **ORADOR DO CURSO:** Os alunos escolherão um orador, que representará o corpo discente na formatura. O escolhido deverá apresentar ao Cmt a minuta do seu discurso até 10 dias antes da formatura.

14.1.2.4. **CONVITES DE FORMATURA:** a comissão de formatura deverá confeccionar os convites para a solenidade de encerramento e entregar uma quantidade ao Comando do CAES para envio a altas autoridades civis, militares e eclesiásticas.

14.1.2.5. **LOCAL DA SOLENIDADE DE ENCERRAMENTO DO CURSO E ORNAMENTAÇÃO:** também é de responsabilidade da comissão a escolha e contratação do local para a solenidade de encerramento do curso e todas as providências relativas à sua ornamentação e preparação de sala VIP; o cerimonial é de responsabilidade do CAES.

14.2. OUTRAS ATRIBUIÇÕES DAS COMISSÕES DE CADA CURSO

14.2.1. **FOTO DA TURMA:** a comissão de cada curso deverá estabelecer local e data para a realização da foto oficial de cada turma e entregar um pôster, na medida-padrão (50 X 60cm), ao CAES, até 30 dias após a data de encerramento do curso.

14.2.2. **ATIVIDADES DE ENCERRAMENTO:** cada comissão decidirá sobre a conveniência da realização de algum evento (almoço, jantar, coquetel, etc) antes ou após a solenidade de encerramento do curso, bem como estabelecerá as autoridades a serem convidadas, se deverá contar com a participação de esposa, familiares etc.

14.2.3. **CONFRATERNIZAÇÕES DURANTE O CURSO:** poderão ser programadas atividades recreativas (churrasco, almoço ou jantar) durante o ano letivo, a critério da turma e observando-se a programação do curso.

14.2.4. **CONFECÇÃO DE BRINDES:** cada comissão providenciará brindes para serem ofertados aos primeiros colocados dos cursos e nas palestras visitas e Jornada Nacional/Internacional de Polícia Comparada.

15. DO CHEFE DE TURMA E SEU AUXILIAR

15.1 O chefe de turma é o oficial mais antigo, competindo-lhe:

15.1.1. representar a turma junto ao comando;

15.1.2. responsabilizar-se pela disciplina na sala de aula e demais locais de ensino;

15.1.3. controlar a presença dos alunos;

15.1.4. verificar as novidades ao início e término do expediente escolar;

15.1.5. impedir contato direto dos demais alunos com a administração, sendo o único elo para tratar de assuntos administrativos e escolares;

15.1.6. no seu impedimento, orientar o aluno que lhe segue na antiguidade para assumir tais missões.

15.1.7. designar o aluno da PMESP mais moderno como seu auxiliar.

15.2. DO AUXILIAR DO CHEFE DE TURMA: O auxiliar do chefe de turma é o oficial mais moderno, competindo-lhe:

15.2.1. preencher o registro de aulas, com todos os dados, e devolvê-lo na Seção de Coordenação ou local predeterminado;

15.2.2. relacionar os alunos que se afastarão da capital durante as folgas;

15.2.3. verificar as correspondências dos alunos na Seção de Coordenação;

15.2.4. entregar os trabalhos individuais ou em grupo na Seção de Coordenação;

15.2.5 controlar a carga horária ministrada;

15.2.6. no seu impedimento, orientar o aluno que lhe antecede na antiguidade para assumir tais missões.

16. DAS DISPENSAS

16.1. Dispensa das aulas somente em casos excepcionais, por escrito e com tempo hábil para despachar;

16.2. O Ch Turma encaminhará a planilha à Seç Coord para providências junto ao coordenador do curso e comando do CAES;

16.3. O aluno do **Programa de Doutorado** deverá despachar pessoalmente com o Subcmt;

16.3.1. Haverá impresso próprio na pasta do chefe de turma.

17. DAS RESTRIÇÕES AOS ALUNOS

17.1. Visitas somente poderão ser atendidas nos intervalos de aulas.

17.2. Telefonemas somente poderão ser atendidos ou feitos nos intervalos de aulas, inclusive ligações em telefones celulares.

17.3. Não é permitida a circulação de alunos na área da administração do CAES, exceto do chefe de turma ou seu auxiliar.

17.4. A copa do CAES é exclusiva da administração e convidados; o café destinado aos alunos estará servido próximo às salas de aula.

17.5. Não é permitido estacionar veículos nas áreas destinadas aos docentes e à administração do CAES, todas demarcadas.

1.13.6. Não é permitido utilizar recursos humanos e materiais da administração.

17.7. Digitação de trabalhos, documentos e monografias somente poderá ser feita na sala de digitação dos alunos, com os próprios meios.

17.8. Ligações telefônicas somente poderão ser feitas com autorização do Chefe da Divisão de Ensino.

18. DIVULGAÇÃO DE NOTAS

18.1. As notas obtidas no curso serão divulgadas na vista de provas.

19. DA ENTREGA DE TRABALHOS DE JULGAMENTO

19.1. Os trabalhos de julgamento dos cursos oferecidos pelo CAES obedecerão às seguintes normas de padronização:

19.1.1. Elementos formais

19.1.1.1. O texto do corpo de todos os trabalhos deve ser redigido em fonte tamanho 12 e espaçamento 1.5, com fonte Arial 14 para os títulos e Arial 12 para o texto;

19.1.1.2. O papel terá tamanho A4;

19.1.1.3. As margens são as seguintes: esquerda 3,0cm; direita 2,0cm; superior 3,0cm; inferior 2,0cm;

19.1.1.4. As páginas devem ser numeradas no canto superior direito, tendo início naquelas referentes aos elementos textuais;

19.1.1.5. Capa e sumário não são numerados, muito embora entrem na contagem de páginas;

19.1.1.6. Os trabalhos do CSP serão encadernados com espiral, capa plástica transparente na frente e contracapa preta; os do CAO terão contracapa azul, devendo ser encadernado em papelaria escolhida pelo aluno.

19.1.2. Elementos pré-textuais

19.1.2.1. Capa, contendo a identificação SSP, PMESP, CAES, CSP ou CAO, título do trabalho, grupo, matéria, nome do professor, local e data, tudo escrito por extenso em Arial 12;

19.1.2.2. Sumário;

19.1.2.3. Síntese

19.1.3. Elementos textuais

19.1.3.1. Conteúdo (que pode ser dividido em introdução, capítulos e considerações finais ou todo o trabalho feito com a simples divisão denominada *conteúdo*);

19.1.3.2. Considerações Finais.

19.1.4. Elementos pós-textuais

19.1.4.1. Glossário (opcional);

19.1.4.2. Bibliografia;

19.1.4.2. Apêndice (opcional);

19.1.4.3. Anexo (opcional).

20. DA ENTREGA FINAL DE TESE DE DOUTORADO

20.1. Deverão ser entregues 07 (sete) cópias da tese.

20.1.1. 05 (cinco) cópias com encadernação simples (espiral e capa plástica), que deverão ser entregues diretamente aos membros da banca até a data estabelecida pela Seção de Pesquisa;

20.1.2. 02 (duas) cópias em folhas soltas, para avaliação de Metodologia Científica e Língua Portuguesa.

20.2. A devolução das cópias das teses corrigidas pelas bancas será após a exposição final da tese, realizada pelo Oficial-Aluno, conforme calendário estabelecido para os cursos.

20.3. Após feitas as correções indicadas pela Banca e pelos corretores de Metodologia Científica e Língua Portuguesa, deverão ser entregues na biblioteca do CAES as versões finais, físicas e digitais, da tese e do artigo científico.

20.3.1. Somente a tese deverá ser impressa e entregue em folhas soltas para posterior encadernação;

20.3.2. Os arquivos digitais, em “pdf”, da tese e do artigo deverão ser entregues gravados em cd-rom.

21. DA ENTREGA FINAL DA DISSERTAÇÃO DE MESTRADO

21.1. Deverão ser entregues 05 (cinco) cópias da tese.

21.1.1. 03 (três) cópias com encadernação simples (espiral e capa plástica), que deverão ser entregues diretamente aos membros da banca até a data estabelecida pela Seção de Pesquisa;

21.1.2. 02 (duas) cópias em folhas soltas, para avaliação de Metodologia Científica e Língua Portuguesa.

21.2. A devolução das cópias das teses corrigidas pelas bancas será após a exposição final da tese, realizada pelo Oficial-Aluno, conforme calendário estabelecido para os cursos.

21.3. Após feitas as correções indicadas pela Banca e pelos corretores de Metodologia Científica e Língua Portuguesa, deverão ser entregues na biblioteca do CAES as versões finais, físicas e digitais, da tese e do artigo científico.

21.3.1. Somente a tese deverá ser impressa e entregue em folhas soltas para posterior encadernação;

21.3.2. Os arquivos digitais, em “pdf”, da tese e do artigo deverão ser entregues gravados em cd-rom.

22. DAS PRESCRIÇÕES GERAIS

22.1. Todos ficarão adidos ao CAES quando o curso for ministrado com prejuízo do serviço.

22.2. AJUDA DE CUSTO: os alunos de OPM do interior e da região metropolitana de São Paulo têm direito a ajuda de custo nos termos da lei. O St Adm do CAES encaminhará documentação para pagamento somente após a entrega de todos os documentos necessários à matrícula nos cursos.

22.3. BOLSA PESQUISA: todos os alunos da PMESP têm direito à bolsa pesquisa para custear os materiais necessários para o desenvolvimento da Tese, nos termos da lei. O St Adm do CAES encaminhará documentação para pagamento somente após a entrega de todos os documentos necessários à matrícula nos cursos.

22.4. UNIFORMES:

22.4.1. Em sala de aula o B-3.1 / B-3.3 ou B-3.5; em atividade física o B-5.1 e B-5.3; e em aula de tiro o B-3.5.

Descrição dos Uniformes:

3º Uniforme: - PASSEIO

B-3.1 "Masculino"

1) Composição:

- a) boné cinza-bandeirante;
- b) camisa cinza claro meia manga;
- c) calça cinza-bandeirante;
- d) cinto cinza-bandeirante;
- e) meias pretas;
- f) sapatos ou botas pretas cano curto; e
- g) peças complementares:
 - (1) jaqueta cinza-bandeirante;
 - (2) capote cinza-bandeirante;
 - (3) capa impermeável cinza-bandeirante;
 - (4) japonsa de lã cinza-bandeirante; e
 - (5) casquete.
 - (6) blusa de lã cinza-bandeirante.

B-3.3 "Feminino"

1) Composição:

- a) chapéu cinza-bandeirante;
- b) camisa cinza claro meia manga;
- c) saia cinza-bandeirante;
- d) cinto cinza-bandeirante;
- e) meias cor natural;
- f) sapatos pretos de salto médio;
- g) bolsa preta; e
- h) peças complementares:
 - (1) jaqueta cinza-bandeirante;
 - (2) capote cinza-bandeirante (somente com botas);
 - (3) capa impermeável cinza-bandeirante;
 - (4) botas pretas (somente com capote);
 - (5) japonsa de lã cinza-bandeirante; e
 - (6) casquete.
 - (7) avental branco.
 - (9)-calça cinza-bandeirante (feminino);
 - (10)-blusa de lã cinza-bandeirante.

3º Uniforme: - OPERACIONAL

B-3.5 "Masculino e Feminino"

1) Composição:

- a) gorro com pala cinza-bandeirante;
- b) camisa cinza claro meia manga;

- c) calça cinza-bandeirante;
- d) cinto cinza-bandeirante;
- e) meias pretas;
- f) botas pretas cano curto ; e
- g) peças complementares:
 - (1) capa impermeável cinza-bandeirante;
 - (2) jaqueta cinza-bandeirante;
 - (3) capote cinza-bandeirante;
 - (4) fiel retrátil;
 - (5) cinturão de couro preto, com complementos;
 - (6) luvas pretas;
 - (7) cachecol cinza-bandeirante; e
 - (8) casquete.
 - (9) blusa de lã cinza-bandeirante.

5º Uniforme: TREINAMENTO FÍSICO

1 - B-5.1 "Masculino e Feminino"

- 1) Composição:
 - a) camiseta branca meia manga;
 - b) calção azul-royal;
 - c) meias brancas;
 - d) calçado esportivo preto; e
 - e) peças complementares:
 - (1) abrigo azul-royal;

B-5.3 "Masculino"

- 1) Composição:
 - a) maiô azul-royal;(masculino)
 - b) maiô azul-royal “tipo olímpico” (feminino);
 - c) sandálias com tiras pretas; e
 - d) peças complementares:
 - (1) abrigo azul-royal;
 - (2) touca.

22.4.2. Os uniformes B-2.1 / B-2.3, bem como **um traje social** (terno para os homens e tayer para mulheres), são de posse obrigatória e devem estar sempre em condições de uso;

2º Uniforme: - PASSEIO

B-2.1 "Masculino"

- 1) Composição:
 - a) boné cinza-bandeirante;
 - b) túnica cinza-bandeirante;
 - c) camisa cinza claro;
 - d) gravata vertical cinza-bandeirante;
 - e) calça cinza-bandeirante;
 - f) cinto cinza-bandeirante;
 - g) meias pretas;
 - h) sapatos pretos; e
 - i) peças complementares:
 - (1) capote cinza-bandeirante (substitui a túnica);
 - (2) capa impermeável cinza-bandeirante;
 - (3) luvas pretas; e
 - (4) japona de lã cinza-bandeirante (substitui a túnica).

B-2.3 "Feminino"

1) Composição:

- a) chapéu cinza-bandeirante;
- b) túnica cinza-bandeirante;
- c) camisa cinza claro;
- d) fita em laço cinza-bandeirante;
- e) saia cinza-bandeirante;
- f) cinto cinza-bandeirante;
- g) meias cor natural;
- h) sapatos pretos de salto médio; e
- i) peças complementares:
 - (1) capote cinza-bandeirante (substitui a túnica e somente com botas);
 - (2) capa impermeável cinza-bandeirante;
 - (3) botas pretas (somente com capote);
 - (4) luvas pretas; e
 - (5) japona de lã cinza-bandeirante (substitui a túnica).

22.4.3. Não é permitido circular pelo CAES em trajes civis durante o expediente administrativo;

22.4.4. É obrigatório o uso de cobertura nos deslocamentos externos;

22.4.5. Entrada no refeitório do serviço de subsistência deve ser feita conforme as normas da unidade.

22.5. DESCONTOS EM FOLHA

Todos terão desconto em folha relativo a programa escolar, alojamento (alunos internos) e vestiário (externos) e programa-copa. Os alunos de outras instituições deverão recolher a quantia estipulada através de depósito bancário identificado até o 5º dia útil do mês, no Banco do Brasil nº001, Agência 1897-X, Conta nº 100870-6, devendo entregar mediante recibo o comprovante original do depósito na Seç de Coordenação. Os descontos estão previstos no artigo 18 das I-34-PM- Instruções para funcionamento do Fundo Especial de Despesa da Polícia Militar, publicadas no anexo "A" do Bol Geral 043, de 05 de março de 1998, Bol G 081, de 30 de abril de 1998, com a atualização da tabela publicada no Bol Geral 147, de 05 de agosto de 2010, conforme segue:

22.5.1. conservação de alojamentos.....R\$11,00

22.5.2. programa escolar.....3 UFESP * (R\$52,35)

22.5.3. vestiário.....2% padrão PM 2C ** (R\$8,73)

22.5.4. programa-copa.....R\$ 7,00

* 1 UFESP = R\$ 17,45 (dezesete reais e quarenta e cinco centavos), conforme Comunicado DA nº 88/2010 – DOE SP de 18.12.2010

**Tabela de Vencimentos - LC nº 1114, de 26 de maio de 2010

Vigente à partir de 01 de março de 2011 – Padrão Sd 2 CI R\$436,86

(Valores sujeitos a alteração conforme tabela FEPOM)

22.6. BIBLIOTECA

22.6.1. É proibido acumular obras do acervo da biblioteca, para não prejudicar a consulta dos demais alunos.

22.6.2. É permitido retirar, no máximo, 03 obras impressas por aluno.

22.6.3. O controle é feito por cartão individual.

22.6.4. Cópias em CD ou em pen-drive (sendo obrigatório passar antivírus e remover as ameaças).

22.6.5. Os auxiliares da biblioteca não estão autorizados a emprestarem ou fornecerem CD limpos para cópia.

22.6.6. O material de consulta (monografias e livros), deverá ser utilizado na biblioteca, e quando necessário, poderá ser retirado devendo ser devolvido no prazo máximo de 07 (sete) dias conforme regulamento do Sistema de Biblioteca da Polícia Militar do Estado de São Paulo (SBPM).

22.7. ALIMENTAÇÃO

22.7.1. É feita no refeitório do serviço de subsistência mediante a apresentação de vale (entregue ao aluno pela administração do CAES).

22.7.2. O aluno da PMESP deverá optar entre o recebimento de vale-alimentação e diária-alimentação.

22.8. ATENDIMENTO MÉDICO E ODONTOLÓGICO:

22.8.1. Solicitar Ofício de apresentação na Seção de Coordenação.

22.8.2. Durante o expediente, o atendimento será no C Odont ou na Policlínica da EEF/PM; fora do expediente, será feito no HPM ou no C Odont, conforme a necessidade.

22.9. ALOJAMENTOS, VESTIÁRIOS E ARMÁRIOS:

22.9.1. O CAES está sendo utilizado em sua capacidade máxima, os alojamentos e as demais instalações dependem, para sua conservação e para a manutenção de um ambiente sadio, da colaboração de todos.

22.9.2. Antecipadamente pedimos desculpas, pois as obras de ampliação do CAES não foram concluídas, o que afeta a nossa capacidade de alojá-los adequadamente.

Excepcionalmente serão utilizadas as instalações da APMBB, até a conclusão das obras do CAES.

Sugerimos que os alunos que desejam maior conforto se organizem entre si e aluguem acomodações. O CAES poderá ajudar na indicação de locais para aluguel.

22.9.3. Não haverá disponibilização de roupas de cama e travesseiros, sugerimos que tragam 02(dois) jogos de cama completos para que possam viabilizar a troca e lavagem. O CAES poderá ajudar na indicação de locais para contratação do serviço de lavanderia.

22.10. XEROX

- 22.10.1. Havendo cota suficiente, os alunos poderão solicitar xerox (pequenas quantidades), mediante ressarcimento de acordo com a tabela do FEPOM;
- 22.10.2. Será fornecida apenas 01 (uma) cópia de apostila para cada turma, devendo os alunos providenciar o restante;
- 22.10.3. Não serão copiados livros inteiros, em razão da lei de direitos autorais;
- 22.10.4. Não serão copiadas monografias para entrega a bancas examinadoras, em razão da cota restrita e da grande demanda, principalmente em final de semestre letivo;
- 2.10.5. Ao final do curso, todos os débitos devem ser quitados e os materiais (da biblioteca e do almoxarifado) devem ser devolvidos.

**TENHAM UM BOM CURSO E FAÇAM A DIFERENÇA
AO CENTRO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA PMESP**